

CÂMARA MUNICIPAL DE TABAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO CNPJ: 51.840.569/0001-04

AUTOGRAFO DE LEI Nº 079, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2019.

Aprova conforme redação o Projeto de Lei Complementar nº 02 de 29 de Novembro de 2019, do Legislativo Municipal, que "Revoga os artigos 5º e 6º da Lei Complementar 75 de 06 de agosto de 2010".

A Mesa da Câmara Municipal de Tabapuã-SP, em sua Sessão Extraordinária do dia 10 de Dezembro de 2019, e com base na LOM e no Regimento Interno;

APROVA:

Art. 1º - Fica revogado na integra o artigo 5º da Lei Complementar 75 de 06 de agosto de 2010.

Art. 2º - Fica revogado na integra o artigo 6º da Lei Complementar 75 de 06 de agosto de 2010.

Art. 3º - Esta lei entra vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Tabapuã - SP, 10 de Dezembro de 2019.

TARCISO DO VALLE PEREIRA

Presidente

ADILSON OLIVIO Vice-Presidente

SILVIA MARIA DE SOUZA NESPOLO

Secretaria

Registrado nesta Secretaria Administrativa, na data supra.

GILMAR JOSÉ DE CARVALHO Diretor de Secretaria